



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/12

Objeto: Aquisição de equipamentos de bancada para oficina eletrônica, microfones, gravadores digitais, matrizes de áudio e vídeo, projetores multimídia, lâmpadas, controles remotos, entre outros.

Valor Total Estimado: R\$ 450.287,64 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Local (sítio da Internet): <http://www.comprasnet.gov.br>

UASG: 10001

| Data e horário | Procedimento |
|-------------------|---|
| 02/02/2012 | - Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.camara.gov.br . - Início do cadastramento eletrônico de propostas. |
| 15/02/2012 às 10h | Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo: a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas; b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente; c) abertura da disputa de preços. |

Informações Adicionais:

Telefones: (61) 3216-4905, 3216-4907 e 3216-4920.

Fax: (61) 3216-4915

Endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br

Endereço: Câmara dos Deputados

Comissão Permanente de Licitação

Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Brasília – DF

CEP: 70160.900

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@camara.gov.br.
- CNPJ da Câmara dos Deputados: **00.530.352/0001-59**
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC), Excel (extensão .XLS), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).



ÍNDICE DO EDITAL

| | |
|---|----|
| 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO..... | 3 |
| 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS..... | 3 |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO | 4 |
| 4. DA PROPOSTA | 5 |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO | 5 |
| 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS | 6 |
| 7. DOS LANCES | 6 |
| 8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO | 7 |
| 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS..... | 7 |
| 10. DA HABILITAÇÃO..... | 9 |
| 11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO | 10 |
| 12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL..... | 11 |
| 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 11 |
| 14. DO FORO | 13 |

| Anexos..... | Página |
|--|--------|
| 1. TERMO DE REFERÊNCIA | 14 |
| 2. DA CONTRATAÇÃO | 29 |
| 3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 33 |
| 4. MODELO DA PROPOSTA COMPLETA | 36 |
| 5. ORÇAMENTO ESTIMADO | 41 |
| 6. MINUTA DO CONTRATO (GRUPOS 4, 5 e Itens 25, 26 e 27 do objeto)..... | 43 |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 124.612/11, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento integral, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a aquisição de equipamentos de bancada para oficina eletrônica, microfones, gravadores digitais, matrizes de áudio e vídeo, projetores multimídia, lâmpadas, controles remotos, entre outros, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consultentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página

<http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

3.DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- h) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser registrada no sistema até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. Para o objeto organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o(s) grupo(s), quando subdividido(s) em itens, ou para o(s) item(ns), quando sem subdivisão**, observado, em qualquer caso, o disposto no subitem 9.2.1 do presente edital.

7.DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.8. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

7.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.5. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.1.5.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa adequada ao último lance, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único no formato do Anexo n. 4.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

9.1.1. Deverá integrar a proposta a declaração da licitante de que informará os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação sempre que solicitado pela Câmara dos Deputados, para fins de registro patrimonial.

9.1.2. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.2.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta ou o lance que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações da licitante ou do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

9.3.1. Caso solicitados, os catálogos ou as informações sobre o objeto ofertado deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

9.3.2. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, e, caso solicitado pelo Pregoeiro, às amostras apresentadas.

9.6. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.7. Erros e omissões existentes na planilha de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.8. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.9. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

9.10. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

10.4. A licitante deverá apresentar, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na convocação, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.866, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011.

10.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.6.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1408, CEP 70160-900, Brasília-DF.

10.6.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

10.6.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.6.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.6.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.8. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no módulo SICAF do sistema SIASG, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ;
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.9. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar 123, de 2006, art. 44, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

10.10. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Durante trinta minutos, contados do momento da divulgação da vencedora do item ou grupo, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, contra a decisão do Pregoeiro, apresentando na forma disponibilizada no sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1408.

11.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Caso não reconsidera sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de julgamento e decisão quanto à adjudicação do objeto.

11.8. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.9. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados.

12.2. A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

13.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

13.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

13.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio da Internet constante da primeira página deste Edital.

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

13.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

13.8.1 O recolhimento deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (Simples) nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente ao caixa.

13.8.2 A GRU (Simples) pode ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e deve ser preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1.DA JUSTIFICATIVA

A aquisição torna-se necessária pelos seguintes aspectos:

- a) Substituição de unidades cuja manutenção é considerada economicamente inviável;
- b) aumento da demanda por recursos de sonorização, gravação e projeção de mídia; e
- c) atualização tecnológica dos recursos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:
 - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 - e
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Grupo 1 PROJETORES MULTIMÍDIA, LÂMPADAS E CONTROLES REMOTOS
(Itens 1 ao 7)**

Item 1 CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÕES MULTIMÍDIA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: TARGUS/AMP09US; INTERLINK/VP 4300; LOGITECH/R800.

CARACTERÍSTICA(S): controle remoto RF para apresentações multimídia; operação na frequência de 2,4 GHz, com alcance de no mínimo 15 m (quinze metros); botões retroiluminados para controle da apresentação; possibilidade de controle do cursor (ponteiro); apontador laser integrado; receptor com conexão padrão USB, compatível com sistema operacional Windows 7 e XP.

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do



material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0345107

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

Item 2 PROJETOR MULTIMÍDIA 2500 LÚMENS

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:BENQ/MP515; EPSON/POWERLITE 85+; NEC/NP-M260X.

CARACTERÍSTICA(S):mínimo de 2500 lúmens ANSI; resolução nativa mínima de 1024 x 768 (XGA) com razão de aspecto 4:3; correção de paralaxe vertical ("keystone correction"); entrada para microcomputador (padrão PC) tipo DB 15; entradas de áudio e de vídeo composto tipo RCA; ajustes de zoom e foco; recurso de inversão da imagem para instalação em teto ("ceiling mount"); capacidade para abrir uma imagem de 1,8 m de largura a uma distância entre o projetor e a tela de 3,60 m.

ACESSÓRIO(S):maleta para transporte e acondicionamento; controle remoto tipo infravermelho; conjunto de cabos para conexão com microcomputador.

TENSÃO:110/220 Vac, 60 Hz, com seleção automática; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0150675

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Item 3 PROJETOR MULTIMÍDIA DE 4000 LÚMENS

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:BENQ/MX761; MITSUBISHI/XD3200U; OPTOMA/TX765W.

CARACTERÍSTICA(S):luminosidade mínima de 4000 lúmens ANSI; resolução nativa de no mínimo 1024 x 768 (XGA) com razão de aspecto 4:3; correção de paralaxe vertical (keystone correction); recurso de inversão da imagem para instalação em teto (ceiling mount); entrada para microcomputador (padrão PC) tipo DB 15; entradas de áudio e de vídeo (A/V) em conector tipo RCA; entrada DVI ou HDMI; lente com zoom e foco; capacidade para projetar uma imagem, com razão de aspecto 4:3, de 1,80 m de largura a uma distância entre o projetor e a tela de 4 m.

ACESSÓRIO(S):maleta para transporte; controle remoto tipo infravermelho; conjunto de cabos para conexão com microcomputador.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

TENSÃO: 110/220 Vac, 60 Hz, com seleção automática; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0150675

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Item 4 PROJETOR MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO A LONGA DISTÂNCIA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:MITSUBISHI/WL6700U + lente OL-X500LZ; INFOCUS/IN5502 + lente LENS-052; SANYO/PLC-WM4500 + lente LNS-T20.

CARACTERÍSTICA(S):luminosidade mínima de 4500 lúmens ANSI; resolução nativa com, no mínimo, 768 linhas com razão de aspecto de 16:9 ou 16:10; correção de paralaxe vertical (keystone correction); recurso de inversão da imagem para instalação em teto ("ceiling mount"); entrada para microcomputador (padrão PC) tipo DB 15; entradas de áudio e de vídeo (A/V) em conector tipo RCA; entrada DVI ou HDMI; lente com zoom e foco; capacidade para projetar uma imagem, no formato 16:9, com altura de 2,80 m a uma distância do projetor à tela de 17,5 m.

ACESSÓRIO(S):maleta para transporte; controle remoto tipo infravermelho; conjunto de cabos para conexão com microcomputador.

TENSÃO: 110/220 Vac, 60 Hz, com seleção automática; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0150675

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Item 5 LÂMPADA PARA O PROJETOR MULTIMÍDIA DE 2500 LÚMENS

CARACTERÍSTICA(S):deverá apresentar total compatibilidade com projetor de 2500 lúmens; a lâmpada deverá ser fornecida completa, com o suporte plástico de encaixe no compartimento do projetor e o conector específico (não será admitido o fornecimento apenas do bulbo da lâmpada).

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



Código SIASG: BR0113042

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

Item 6 LÂMPADA PARA O PROJETOR MULTIMÍDIA DE 4000 LÚMENS

CARACTERÍSTICA(S):deverá apresentar total compatibilidade com projetor de 4000 lúmens; a lâmpada deverá ser fornecida completa, com o suporte plástico de encaixe no compartimento do projetor e o conector específico (não será admitido o fornecimento apenas do bulbo da lâmpada).

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0113042

Unidade: PEÇA

Quantidade: 1

Item 7 LÂMPADA PARA O PROJETOR MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO A LONGA DISTÂNCIA

CARACTERÍSTICA(S):deverá apresentar total compatibilidade com projetor para longa distância; a lâmpada deverá ser fornecida completa, com o suporte plástico de encaixe no compartimento do projetor e o conector específico (não será admitido o fornecimento apenas do bulbo da lâmpada).

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Código SIASG: BR0113042

Unidade: PEÇA

Quantidade: 1

Grupo 2 ESTAÇÕES DE SOLDA E RETRABALHO, LUPA, FONTE E MULTÍMETRO (Itens 8 ao 13)

Item 8 ESTAÇÃO DE SOLDA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: HIKARI; INSTRUTHERM; TOYO.

CARACTERÍSTICA(S): temperatura ajustável entre 200°C e 480°C; resistência cerâmica; potência nominal entre 50 watts e 75 watts; painel digital com indicador de temperatura; ponta e estrutura do ferro aterradas; ponta e resistência intercambiáveis.

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0088307

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Item 9 ESTAÇÃO DESSOLDADORA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: HAKKO; HIKARI; TOYO.

CARACTERÍSTICA(S): temperatura ajustável entre 380°C e 450°C; ponta e estrutura do ferro aterradas; potência nominal entre 90 watts e 150 watts; bomba de vácuo interna com pressão de vácuo de 600 mmHg.

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0088315

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Item 10 ESTAÇÃO DE RETRABALHO DIGITAL DE DUAS FUNÇÕES

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: HAKKO; HIKARI; TOYO.

APLICAÇÃO: retrabalho em placas de circuito impresso com componentes SMD.

CARACTERÍSTICA(S): temperatura ajustável entre 200°C e 450°C (faixa mínima); ajuste da vazão de ar entre 5 l/min e 20 l/min (faixa mínima); compressor de ar interno; mangueira da ar externa antichama.

ACESSÓRIOS: mínimo de 04 (quatro) bocais intercambiáveis.

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0088315

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Item 11 LUPA COM LÂMPADA



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: HAKKO; TOYO.

APLICAÇÃO: lupa de bancada com iluminação.

CARACTERÍSTICA(S): braço articulado com alcance mínimo (totalmente estendido) de 85 cm; articulações do braço sustentadas por molas; lente monofocal com diâmetro entre 120 mm e 130 mm; ampliação mínima de 5X; lâmpada de iluminação tipo fluorescente circular com potência entre 18 watts e 25 watts; sistema para fixação em mesa ou bancada.

TENSÃO: 220 Vac, 60Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0025593

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Item 12 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MINIPA; INSTRUTEMP; ICEL; AGILENT.

CARACTERÍSTICA(S): duas saídas variáveis e uma saída fixa; saídas variáveis ajustáveis de 0~32 Vdc/0~5 A; saída fixa de 5 Vdc/3 A; operação nos modos série (0~64 V/0~5 A), paralelo (0~32 V/0~10 A) e simétrico; proteção contra sobrecarga e inversão de polaridade; mostrador digital de 3 dígitos quádruplo; ajustes de tensão e corrente por potenciômetros de precisão; resfriamento com ventilação forçada.

TENSÃO:220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0041580

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Item 13 MULTÍMETRO ANALÓGICO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MINIPA; FLUKE; ICEL.

CARACTERÍSTICA(S): medidas de tensão DC (faixas de 0,1 V a 1000 V, 20 quilohms/V); medidas de tensão AC (faixas de 10 V a 1000 V, 9 quilohms/V); medidas de corrente DC (faixas de 50 microampères a 10 ampères); medidas de resistência (faixas de 2 quilohms a 200 megaohms); testes de continuidade de diodos e de transistores.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

ACESSÓRIO(S):manual de instruções, pontas de prova e baterias.

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0067601

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Grupo 3 FURADEIRAS E MARTELETE (Itens 14 ao16)

Item 14 FURADEIRA À BATERIA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:BOSCH/GSB 12-2; MAKITA/6271 DWPE.

APLICAÇÃO:equipamento profissional para uso intensivo.

CARACTERÍSTICA(S):controle de torque; mandril de aperto rápido de 3/8"; mínimo de duas rotações (baixa e alta), ambas variáveis e reversíveis; torque de, pelo menos, 30 Nm; bateria recarregável com capacidade mínima de 1,3 Ah.

ACESSÓRIO(S):02 (duas) baterias recarregáveis; carregador para as baterias; maleta para transporte e acondicionamento.

TENSÃO:110/220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0125440

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Item 15 FURADEIRA DE IMPACTO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BOSCH/GSB 16 RE; DEWALT/DW508SK; MAKITA/HP 1630K.

CARACTERÍSTICA(S):furadeira de impacto, reversível, para parafusar e desparafusar; botão-trava para trabalhos contínuos; capacidade máxima de perfuração: 13 mm para aço, 16 mm para concreto e 30 mm para madeira; mandril de 1/2" (13 mm).

POTÊNCIA:mínima de 700 watts.

TENSÃO:220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

ACESSÓRIO(S):no mínimo os seguintes itens: maleta para transporte e acondicionamento; chave de mandril; conjunto de punho lateral e limitador de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

profundidade.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0125440

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Item 16 MARTELETE PERFORADOR

MARCA(S) DE REFERÊNCIA:BOSCH/GBH 2-S; DEWALT/D-25113K;
MAKITA/HR2460.

CARACTERÍSTICA(S):martelete perfurador para serviços pesados em concreto armado e alvenaria; força de impacto entre 2,3 a 2,4 Joules; sistema de encaixe SDS-Plus; seletor para os modos "percussão" e "sem percussão".

CAPACIDADE:capacidade de perfuração em concreto: entre 22 mm e 26 mm; em metal: entre 11 mm e 14 mm; em madeira: entre 28 mm e 40 mm.

POTÊNCIA:mínima de 680 watts.

TENSÃO:220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

ACESSÓRIO(S):maleta para transporte e acondicionamento; manopla; limitador de profundidade; chaves e acessórios necessários para o perfeito manuseio e funcionamento do equipamento.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, a contar da data do aceite definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0049980

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Grupo 4 MICROFONES, GRAVADORES E PEDESTAIS (Itens 17 ao 21)

Item 17 MICROFONE SEM FIO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: AKG/WMS 4500; AUDIO-TECHNICA/AEW-4260A; SENNHEISER/EW 345 G2.

DESCRIÇÃO:microfone do tipo "handheld", composto por transmissor com cápsula do microfone incorporada e receptor de mesa.

CARACTERÍSTICA(S):do transmissor: módulo transmissor e cápsula do microfone incorporados, com alimentação por meio de bateria; saída de RF com potência mínima de 20 mW; cápsula dinâmica, com diagrama de captação supercardioide ou hipercardioide; transmissão nas faixas 470-608 MHz e/ou 614-806 MHz (faixas



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

autorizadas pela Anatel) com, no mínimo, 900 frequências de operação selecionáveis; display multifunção com apresentação de frequência de operação e do estado de carga da bateria do transmissor; resposta de frequência mínima (sem a cápsula): 70 Hz a 15 kHz (± 3 dB);
do receptor: total compatibilidade com o transmissor; recepção na faixa de UHF; possibilidade de seleção de, no mínimo, 900 frequências de operação; indicador multifuncional (display) com apresentação de frequência de operação; busca automática (scan) da frequência do transmissor; resposta de frequência mínima: 70 Hz a 15 kHz (+/- 3 dB).

TENSÃO: 220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0044032

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 16

Item 18 GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MARANTZ/PMD-580; TASCAM/HD-R1.

APLICAÇÃO: gravação digital de áudio nos formatos PCM (sem compressão) e MPEG1 layer III (mp3).

CARACTERÍSTICA(S): gravação em cartão de memória removível; gravação estereofônica; entradas e saídas analógicas balanceadas em conectores do tipo XLR-3 em nível de linha; codificação em formato mp3 e PCM linear; quantização de no mínimo 16 bits; taxas de amostragem de 44,1 kHz e 48 kHz; resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz (± 2 dB), ou melhor; tamanho padrão rack de 19" (dezenove polegadas); porta USB para transferência dos arquivos; porta Ethernet para transferência de arquivos; display para visualização das configurações do aparelho.

TENSÃO: 220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA:12 meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0150495

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

Item 19 MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ

CARACTERÍSTICA(S):microfone do tipo dinâmico para captação de voz; diagrama de captação do tipo cardioide; faixa de passagem de 50 Hz a 15 kHz; sensitividade mínima de -54 dBV/Pa em 1000 Hz; com chave liga-desliga; corpo metálico; saída de áudio do tipo XLR-3.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0044032

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

Item 20 PEDESTAL PARA MICROFONE

CARACTERÍSTICA(S):universal, tipo girafa, com haste telescópica; altura ajustável entre 1 e 2 metros; acabamento em pintura eletrostática na cor preta; base do tipo tripé.

ACESSÓRIOS:suporte universal do tipo cachimbo, com rosca metálica, para microfone.

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação do material.

Código SIASG: BR0020648

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Item 21 MICROFONE PADRÃO PARA MEDAÇÃO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA:BEHRINGER/ECM8000; SAMSON/MM01; EARTHWORKS/M23.

APLICAÇÃO: microfone de referência, específico para medições de áudio.

CARACTERÍSTICA(S): microfone tipo condensador; diagrama de captação omnidirecional; resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, +/- 1dB; conector tipo XLR-3.

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

Código SIASG: BR0044032

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

Grupo 5 MATRIZES DE VÍDEO E DE ÁUDIO (Itens 22 e 23)



Item 22 MATRIZ DE VÍDEO ANALÓGICA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: 4S; HARRIS; KRAMER; EVERTZ; MIRANDA.

CARACTERÍSTICA(S): matriz de vídeo analógica; 32 (trinta e duas) entradas x 32 (trinta e duas) saídas; operação com sinais de vídeo composto padrão NTSC/PAL; níveis de entrada e de saída de 1 Vpp; conectores de entrada e de saída BNC / 75 ohms; roteamento configurável de 1 x 1 até 1 x 32; relação sinal/ruído melhor que 65 dB; resposta de frequência de $\pm 0,1$ dB na faixa de 0 Hz a 5 MHz; isolamento entre canais (crosstalk) mínima de 57 dB; interface serial (RS-232/RS-422) para conexão com microcomputador; painel de controle local que permita configuração e roteamento manual; software para configuração e roteamento via microcomputador, compatível com sistema operacional Windows XP, que permita o armazenamento das configurações do roteador; largura padrão rack de 19" (dezenove polegadas).

TENSÃO: 220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0195820

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Item 23 MATRIZ DE ÁUDIO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: 4S; HARRIS; KRAMER; EVERTZ; MIRANDA.

CARACTERÍSTICA(S): matriz de áudio analógica; 32 (trinta e duas) entradas x 32 (trinta e duas) saídas; operação com áudio monofônico balanceado 600 ohms; nível de entrada/saída máximo de +28 dBu; roteamento configurável de 1 x 1 até 1 x 32; resposta de frequência de $\pm 0,5$ dB na faixa de 20 Hz a 20 kHz; relação sinal/ruído melhor que 85 dB; isolamento entre canais (crosstalk) superior a 80 dB; painel de controle local que permita configuração e roteamento manual; interface serial (RS-232/RS-422) para conexão com microcomputador; software para configuração e roteamento via microcomputador, compatível com sistema operacional Windows XP, que permita o armazenamento das configurações do roteador; largura padrão rack de 19" (dezenove polegadas).

TENSÃO: 220 Vac, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0195820



Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

ITENS NÃO AGRUPADOS

Item 24 MALETA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS

APLICAÇÃO: transporte e acondicionamento de equipamentos eletrônicos.

MATERIAL: alumínio.

CARACTERÍSTICA(S):maleta rígida com alça, travas de segurança, com fechadura ou segredo; cantos arredondados.

DIMENSÕES:aproximadas de 42 cm x 28 cm x 12 cm, de largura por profundidade por altura.

GARANTIA MÍNIMA:3 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0337199

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 28

Item 25 ANALISADOR DE ÁUDIO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: NTI AUDIO; SENCORE; TERRA SONDE.

CARACTERÍSTICA(S):aparelho portátil, com funcionamento autônomo (standalone), alimentado por pilhas ou baterias; medição de nível de áudio SPL, com memória para armazenamento; análise de espectro em tempo real (RTA) na faixa de frequência de 20 Hz a 20 kHz, com resolução de 1/3 de oitava; medição de reverberação (RT60); medição de inteligibilidade (STI); entrada em conector padrão XLR-3; display de cristal líquido para apresentação de resultados e configuração; interface de comunicação USB para conexão com computador padrão PC.

ACESSÓRIOS:microfone padrão para testes; gerador e/ou CD com padrões de testes necessários à realização de todas as medições, caso o aparelho não possua o gerador embutido; todos os acessórios e/ou opcionais necessários para que o aparelho atenda aos requisitos exigidos.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0024759

Unidade: UNIDADE



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

Quantidade: 1

Item 26 MICROFONE AUDITEL AM-2

MARCA/MODELO: AUDITEL/AM-2.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0044032

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 250

Item 27 CARREGADOR DE BATERIAS

MARCA/MODELO: WILLIAMS SOUND/CHG-3512.

APLICAÇÃO: carregamento das baterias dos aparelhos portáteis do sistema de tradução simultânea.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Código SIASG: BR0150500

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

4.1.1. O prazo para apresentação da amostra será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

4.1.2. O local de entrega da amostra será comunicado por meio do sistema.

4.1.3. As amostras deverão conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi solicitada a amostra, a modalidade e o número da licitação.

4.1.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

4.1.4.1. A Adjudicatária deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

4.1.4.2. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

4.1.5. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

4.1.6. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema, da conformidade da amostra apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

5. DAS MARCAS

5.1. Marcas de Referência

5.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais, exceto quanto o disposto* no item 5.2 deste anexo.

5.1.2. A consignação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer outras que atendam integralmente as especificações.

5.2. Exigência de Marca

5.2.1. As marcas indicadas nas especificações dos **itens não agrupados 26 e 27** do objeto da licitação são aquelas que devem, necessariamente, ser oferecidas pela licitante, **sob pena de desclassificação dos referidos itens.**

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias:

- a) Para os grupos 4 e 5 e itens não agrupados 25, 26 e 27 do objeto da licitação, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, e;
- b) Para os demais itens do objeto da licitação, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Locais de entrega:

- a) Itens 5,6 e 7 (Grupo 1 – Lâmpadas) do objeto da licitação:

Almoxarifado de Material de Consumo II, localizado no subsolo do Edifício Anexo III da Câmara dos Deputados.

- b) Demais itens do objeto da licitação:

Almoxarifado de Material Permanente, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA - Trecho 05, Lote 60.

6.3. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

6.4. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o(s) local(ais) indicado(s).

6.5. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à adjudicatária, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

7.DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

8.DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

8.1. Considera-se, para os equipamentos ofertados para os grupos 4 e 5 e para os itens não agrupados 25, 26 e 27 do objeto, órgão responsável pela gestão dos bens objeto do contrato, a Coordenação de Audiovisual, do Departamento Técnico, da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo II, da Câmara dos Deputados, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 2 DA CONTRATAÇÃO

1. DA NOTA DE EMPENHO/CONTRATO

1.1. A adjudicatária referente aos grupos 1, 2 e 3 e ao item não agrupado 24 do objeto do presente Pregão retirará a Nota de Empenho no prazo de cinco dias úteis a partir de sua notificação.

1.1.1. O Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante da Nota de Empenho, como se nela estivessem transcritos.

1.2. A adjudicatária referente aos Grupos 4, 5 e aos itens não agrupados 25, 26 e 27 do objeto do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.

1.2.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

1.3. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, obedecido ao disposto no Anexo n. 1.

1.4. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária indicará à Câmara dos Deputados, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao órgão responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato.

1.4.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão responsável.

1.5. Caso a adjudicatária convocada não retire a Nota de Empenho ou não assine o Contrato, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.6. O saldo da Nota de Empenho poderá ser anulado nas hipóteses aventadas pelo artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

1.7. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.



3. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) para os itens 5, 6 e 7 (Grupo 1 – LÂMPADAS) do objeto da licitação: substituir, obrigatoriamente, o objeto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia;
- b.1) o prazo para substituição do objeto defeituoso será de até trinta dias, contados da data da notificação;
- c) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento ou na prestação da garantia;
- d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados.

3.2. Para a contratação referente aos equipamentos ofertados para os itens dos Grupos 4 e 5 e itens não agrupados 25, 26 e 27 do objeto, deverão ser obedecidas as seguintes exigências:

3.2.1. Além do estatuído neste Edital e em seus Anexos, a Contratada cumprirá as instruções complementares do órgão responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços de garantia, permanência e circulação de pessoas nos prédios administrativos da Câmara dos Deputados.

3.2.1.1. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa.

3.2.2. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Câmara dos Deputados ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.

3.2.3. A Contratada comunicará, verbal e imediatamente, ao órgão responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, **em até dois dias úteis após o ocorrido**, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.

3.2.4. Os empregados da Contratada, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas disciplinares ou convencionais da Casa, não terão com ela qualquer vínculo empregatício.

3.2.4.1. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da Contratada e de seus empregados serão de inteira responsabilidade desta.

3.2.5. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

ou de materiais empregados, por exigência do órgão responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

3.2.6. Os equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia deverão ser reparados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação feita pela Câmara dos Deputados, preferencialmente, nas dependências da contratante.

3.2.7. Caso seja necessário reparar o equipamento fora das dependências da Câmara dos Deputados, a contratada será responsável pelo transporte das peças e dos componentes ou do equipamento completo.

3.2.8. Os reparos dos equipamentos serão realizados utilizando-se peças e componentes originais, novos e para primeiro uso, não sendo aceitos peças e componentes recondicionados ou remanufaturados.

3.2.9. Todas as despesas decorrentes da reparação ou da substituição do equipamento correrão por conta da contratada.

3.2.10. Faculta-se à contratada substituir, temporariamente, por até sessenta dias, o equipamento defeituoso por outro de mesmas características técnicas, quando então, a partir do funcionamento do equipamento substituído, ficará suspensa a contagem do prazo de reparo.

3.2.11. No caso de comprovada inviabilidade do reparo do equipamento, obriga-se a contratada a promover sua substituição em caráter definitivo, no prazo de até sessenta dias, contados a partir da comunicação feita pela Câmara dos Deputados, por outro novo e para primeiro uso, cujas características técnicas sejam as mesmas ou superiores às do equipamento substituído.

3.2.12. A substituição definitiva será admitida a critério da Câmara dos Deputados, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade do equipamento ofertado em relação aquele a ser substituído.

3.2.13. Para retirada do equipamento será necessária autorização de saída emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio da Câmara dos Deputados solicitada pelo órgão técnico, a ser concedida ao funcionário da contratada, formalmente identificado.

3.2.14. A contratada ficará obrigada a comunicar formalmente a devolução de equipamento retirado das dependências da Câmara dos Deputados para manutenção.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão competente ou responsável pelo contrato, conforme o caso.

4.1.1. Considera-se órgão competente para os fins previstos neste item a Coordenação de Almoxarifados.

4.1.2. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

4.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

4.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
 - 4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
5. Caso a adjudicatária não retire a Nota de Empenho ou não assine o Contrato, conforme o caso, no prazo estipulado, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.
 - 5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

| DIAS DE ATRASO | ÍNDICE DE MULTA | DIAS DE ATRASO | ÍNDICE DE MULTA | DIAS DE ATRASO | ÍNDICE DE MULTA |
|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 1 | 0,1% | 15 | 2,0% | 29 | 5,7% |
| 2 | 0,2% | 16 | 2,2% | 30 | 6,0% |
| 3 | 0,3% | 17 | 2,4% | 31 | 6,4% |
| 4 | 0,4% | 18 | 2,6% | 32 | 6,8% |
| 5 | 0,5% | 19 | 2,8% | 33 | 7,2% |
| 6 | 0,6% | 20 | 3,0% | 34 | 7,6% |
| 7 | 0,7% | 21 | 3,3% | 35 | 8,0% |
| 8 | 0,8% | 22 | 3,6% | 36 | 8,4% |
| 9 | 0,9% | 23 | 3,9% | 37 | 8,8% |
| 10 | 1,0% | 24 | 4,2% | 38 | 9,2% |
| 11 | 1,2% | 25 | 4,5% | 39 | 9,6% |
| 12 | 1,4% | 26 | 4,8% | 40 | 10,0% |
| 13 | 1,6% | 27 | 5,1% | | |
| 14 | 1,8% | 28 | 5,4% | | |

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a Contratada sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

12. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais referentes aos Grupos 4, 5 e aos itens não agrupados 25, 26 e 27 do objeto da licitação, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a Câmara dos Deputados julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à Contratada, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da Contratada, dolo ou culpa e o disposto no item 11 deste anexo e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

| INFRAÇÃO | PERCENTUAIS % |
|---|---|
| 1.DEIXAR DE: | |
| 1.1. cumprir o prazo estabelecido no subitem 3.2.6 do Anexo n. 2 para reparar equipamentos, por dia de atraso | 0,5 (sobre o valor do equipamento) |
| 1.2. cumprir o prazo estabelecido no subitem 3.2.11 do Anexo n. 2 para substituição definitiva de equipamento, por dia de atraso | 2 (sobre o valor do equipamento) |
| 1.3. comunicar a devolução de equipamento, conforme subitem 3.2.14 do Anexo n. 2, por ocorrência | 0,1 (sobre o valor do equipamento) |
| 1.4. cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não indicadas nesta Tabela de Multas, por ocorrência | 0,05 (sobre o valor total do contrato) |
| 2. Retirar equipamento das dependências da Câmara dos Deputados sem autorização formal do Departamento de Material e Patrimônio, conforme disposto no subitem 3.2.13 do Anexo n. 2, por ocorrência. | 1 (sobre o valor do equipamento) |

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

ANEXO N. 4
MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página
<http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/12

OBJETO: Aquisição de equipamentos de bancada para oficina eletrônica, microfones, gravadores digitais, matrizes de áudio e vídeo, projetores multimídia, lâmpadas, controles remotos, entre outros.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| GRUPO/ ITEM | DESCRÍÇÃO | MARCA/ MODELO | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-----------------------------------|--|------------------|-----|--------|--------------------------|-----------------------|
| Grupo 1 (itens 1 ao 7) | PROJETORES MULTIMÍDIA, LÂMPADAS E CONTROLES REMOTOS | | | | | |
| Item 1 | CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÕES MULTIMÍDIA | | UN | 4 | | |
| Item 2 | PROJETOR MULTIMÍDIA 2500 LÚMENS | | UN | 10 | | |
| Item 3 | PROJETOR MULTIMÍDIA DE 4000 LÚMENS | | UN | 1 | | |
| Item 4 | PROJETOR MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO A LONGA DISTÂNCIA | | UN | 1 | | |
| Item 5 | LÂMPADA PARA | | PÇ | 10 | | |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

| GRUPO/ ITEM | DESCRÍÇÃO | MARCA/ MODELO | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--|------------------|-----|--------|--------------------------|-----------------------|
| | O PROJETOR MULTIMÍDIA DE 2500 LÚMENS | | | | | |
| Item 6 | LÂMPADA PARA O PROJETOR MULTIMÍDIA DE 4000 LÚMENS | | PÇ | 1 | | |
| Item 7 | LÂMPADA PARA O PROJETOR MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO A LONGA DISTÂNCIA | | PÇ | 1 | | |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 R\$: | | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 POR EXTERNO: | | | | | | |
| Grupo 2 (itens 8 ao 13) | PROJETORES MULTIMÍDIA, LÂMPADAS E CONTROLES REMOTOS | | | | | |
| Item 8 | ESTAÇÃO DE SOLDÁ | | UN | 2 | | |
| Item 9 | ESTAÇÃO DESSOLDADORA | | UN | 2 | | |
| Item 10 | ESTAÇÃO DE RETRABALHO DIGITAL DE DUAS FUNÇÕES | | UN | 2 | | |
| Item 11 | LUPA COM LÂMPADA | | UN | 2 | | |
| Item 12 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO | | UN | 1 | | |
| Item 13 | MULTÍMETRO ANALÓGICO | | UN | 1 | | |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 R\$: | | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 POR EXTERNO: | | | | | | |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

| GRUPO/ ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--|------------------|-----|--------|--------------------------|-----------------------|
| Grupo 3 (itens 14 ao 16) | PROJETORES MULTIMÍDIA, LÂMPADAS E CONTROLES REMOTOS | | | | | |
| Item 14 | FURADEIRA À BATERIA | | UN | 2 | | |
| Item 15 | FURADEIRA DE IMPACTO | | UN | 2 | | |
| Item 16 | MARTELETE PERFURADOR | | UN | 1 | | |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 R\$: | | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 POR EXtenso: | | | | | | |
| Grupo 4 (itens 17 ao 21) | MICROFONES, GRAVADORES E PEDESTAIS | | | | | |
| Item 17 | MICROFONE SEM FIO | | UN | 16 | | |
| Item 18 | GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO | | UN | 6 | | |
| Item 19 | MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ | | UN | 4 | | |
| Item 20 | PEDESTAL PARA MICROFONE | | UN | 3 | | |
| Item 21 | MICROFONE PADRÃO PARA MEDIÇÃO | | UN | 4 | | |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 R\$: | | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 POR EXtenso: | | | | | | |
| Grupo 5 (itens 22 e 23) | MATRIZES DE VÍDEO E DE ÁUDIO | | | | | |
| Item 22 | MATRIZ DE VÍDEO ANALÓGICA | | UN | 1 | | |
| Item 23 | MATRIZ DE | | UN | 1 | | |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

| GRUPO/ ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|---|---------------------------|-----|--------|--------------------------|-----------------------|
| | ÁUDIO | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 R\$: | | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 POR EXtenso: | | | | | | |
| ITENS NÃO AGRUPADOS | | | | | | |
| Item 24 | MALETA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS | | UN | 28 | | |
| PREÇO TOTAL DO ITEM 24 POR EXtenso: | | | | | | |
| Item 25 | ANALISADOR DE ÁUDIO | | UN | 1 | | |
| PREÇO TOTAL DO ITEM 25 POR EXtenso: | | | | | | |
| Item 26 | MICROFONE AUDITEL AM-2 | AUDITEL/ AM-2 | UN | 250 | | |
| PREÇO TOTAL DO ITEM 26 POR EXtenso: | | | | | | |
| Item 27 | CARREGADOR DE BATERIAS | WILLIAM S SOUND/ CHG-3512 | PÇ | 12 | | |
| PREÇO TOTAL DO ITEM 27 POR EXtenso: | | | | | | |

O(s) item(ens) constante(s) dessa planilha corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 deste Edital, às quais aderimos formalmente

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 9 do Edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NAS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO N. 1.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

Declaramos que informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e das demais componentes que integram o objeto da licitação sempre que solicitado pela Câmara dos Deputados, para fins de registro patrimonial.

Brasília, de 1º de fevereiro de 2012.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

ANEXO N. 5
ORÇAMENTO ESTIMADO

| GRUPO/ ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|----------------|--|-----|--------|--------------------------|-----------------------|
| Grupo 1 | PROJETORES MULTIMÍDIA, LÂMPADAS E CONTROLES REMOTOS | | | | 44.747,21 |
| 1 | CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÕES MULTIMÍDIA | U | 4 | 198,50 | 794,00 |
| 2 | PROJETOR MULTIMÍDIA 2500 LÚMENS | U | 10 | 1.277,00 | 12.770,00 |
| 3 | PROJETOR MULTIMÍDIA DE 4000 LÚMENS | U | 1 | 4.775,50 | 4.775,50 |
| 4 | PROJETOR MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO A LONGA DISTÂNCIA | U | 1 | 15.724,37 | 15.724,37 |
| 5 | LÂMPADA PARA O PROJETOR MULTIMÍDIA DE 2500 LÚMENS | PÇ | 10 | 820,10 | 8.201,00 |
| 6 | LÂMPADA PARA O PROJETOR MULTIMÍDIA DE 4000 LÚMENS | PÇ | 1 | 1.180,60 | 1.180,60 |
| 7 | LÂMPADA PARA O PROJETOR MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO A LONGA DISTÂNCIA | PÇ | 1 | 1.301,74 | 1.301,74 |
| Grupo 2 | ESTAÇÕES DE SOLDA E RETRABALHO, LUPA, FONTE E MULTÍMETRO | | | | 4.222,91 |
| 8 | ESTAÇÃO DE SOLDA | U | 2 | 173,00 | 346,00 |
| 9 | ESTAÇÃO DESSOLDADORA | U | 2 | 658,00 | 1.316,00 |
| 10 | ESTAÇÃO DE RETRABALHO DIGITAL DE DUAS FUNÇÕES | U | 2 | 611,33 | 1.222,66 |
| 11 | LUPA COM LÂMPADA | U | 2 | 153,00 | 306,00 |
| 12 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO | U | 1 | 921,25 | 921,25 |
| 13 | MULTÍMETRO ANALÓGICO | U | 1 | 111,00 | 111,00 |
| Grupo 3 | FURADEIRAS E MARTELETE | | | | 1.578,00 |
| 14 | FURADEIRA À BATERIA | U | 2 | 244,00 | 488,00 |
| 15 | FURADEIRA DE IMPACTO | U | 2 | 230,50 | 461,00 |
| 16 | MARTELETE PERFORADOR | U | 1 | 629,00 | 629,00 |
| Grupo 4 | MICROFONES, GRAVADORES E PEDESTAIS | | | | 108.260,78 |
| 17 | MICROFONE SEM FIO | U | 16 | 4.179,67 | 66.874,72 |
| 18 | GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO | U | 6 | 6.368,11 | 38.208,66 |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

| GRUPO/ ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------------------------------------|---|-----|--------|--------------------------|-----------------------|
| 19 | MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ | U | 4 | 440,50 | 1.762,00 |
| 20 | PEDESTAL PARA MICROFONE | U | 3 | 115,80 | 347,40 |
| 21 | MICROFONE PADRÃO PARA MEDAÇÃO | U | 4 | 267,00 | 1.068,00 |
| Grupo 5 | MATRIZES DE VÍDEO E DE ÁUDIO | | | | 37.472,50 |
| 22 | MATRIZ DE VÍDEO ANALÓGICA | U | 1 | 18.720,50 | 18.720,50 |
| 23 | MATRIZ DE ÁUDIO | U | 1 | 18.752,00 | 18.752,00 |
| ITENS NÃO AGRUPADOS | | | | | |
| 24 | MALETA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS | U | 28 | 132,33 | 3.705,24 |
| 25 | ANALISADOR DE ÁUDIO | U | 1 | 14.063,62 | 14.063,62 |
| 26 | MICROFONE AUDITEL AM-2 | U | 250 | 875,23 | 218.807,50 |
| 27 | CARREGADOR DE BATERIAS | PÇ | 12 | 1.452,49 | 17.429,88 |
| PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$) | | | | | 450.287,64 |

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

ANEXO N. 6
MINUTA DO CONTRATO

(Para os equipamentos ofertados para os grupos 4 e 5 e para os itens não agrupados 25, 26 e 27 do objeto).

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE, ENTRE OUTROS, MICROFONES, GRAVADORES, PEDESTAIS, MATRIZES DE VÍDEO E DE ÁUDIO, ANALISADOR DE ÁUDIO, MICROFONE AUDITEL AM-2 E CARREGADOR DE BATERIAS.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (representante legal), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo sob referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 19/12, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de, entre outros, microfones, gravadores, pedestais, matrizes de vídeo e de áudio, analisador de áudio, microfone Auditel AM-2 e carregador de baterias, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 19/12 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 19/12;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 2.1 do Anexo 2 ao EDITAL.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

O fornecimento objeto deste Contrato deverá observar rigorosamente ao previsto nas especificações descritas no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de _____ dias, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.

Parágrafo primeiro – Os equipamentos serão entregues no Almoxarifado de Material Permanente, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) Trecho 05, Lote 60, Brasília-DF, em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo segundo – É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o(s) local(ais) indicado(s).

Parágrafo terceiro – Caso o objeto ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

Parágrafo quarto – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com a proposta da CONTRATADA, observados os períodos mínimos estabelecidos nas especificações descritas no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – Os equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia deverão ser reparados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, preferencialmente, nas dependências da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – Caso seja necessário reparar o equipamento fora das dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA será responsável pelo transporte das peças e dos componentes ou do equipamento completo.

Parágrafo terceiro – Os reparos dos equipamentos serão realizados utilizando-se peças e componentes originais, novos e para primeiro uso, não sendo aceitos peças e componentes recondicionados ou remanufaturados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

Parágrafo quarto – Todas as despesas decorrentes da reparação ou da substituição do equipamento correrão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo quinto – Faculta-se à CONTRATADA substituir, temporariamente, por até sessenta dias, o equipamento defeituoso por outro de mesmas características técnicas, quando então, a partir do funcionamento do equipamento substituído, ficará suspensa a contagem do prazo de reparo.

Parágrafo sexto – No caso de comprovada inviabilidade do reparo do equipamento, obriga-se a CONTRATADA a promover sua substituição em caráter definitivo, no prazo de até sessenta dias, contados a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por outro novo e para primeiro uso, cujas características técnicas sejam as mesmas ou superiores às do equipamento substituído.

Parágrafo sétimo – A substituição definitiva será admitida a critério da CONTRATANTE, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade do equipamento ofertado em relação aquele a ser substituído.

Parágrafo oitavo – Para retirada do equipamento será necessária autorização de saída emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE solicitada pelo órgão técnico, a ser concedida ao funcionário da CONTRATADA, formalmente identificado.

Parágrafo nono – A CONTRATADA ficará obrigada a comunicar formalmente a devolução de equipamento retirado das dependências da CONTRATANTE para manutenção.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do estatuído no EDITAL e em seus Anexos e neste Contrato, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares do órgão responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços de garantia, permanência e circulação de pessoas nos prédios administrativos da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como co-Reclamada.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quinto – A não apresentação das Certidões e do Certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do art. 78 da LEI, correspondente ao art. 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.

Parágrafo oitavo – A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao órgão responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.

Parágrafo nono – Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas disciplinares ou convencionais da Casa, não terão com ela qualquer vínculo empregatício.

Parágrafo décimo – Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de inteira responsabilidade desta.

Parágrafo décimo primeiro – A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória dos serviços, omissão ou outras faltas mencionadas no Anexo n. 3 ao EDITAL, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções administrativas previstas no respectivo dispositivo editalício, observadas as condições nele indicadas, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 e 88 da LEI, correspondente ao artigo 134 e 135 do REGULAMENTO e, ainda, no art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo segundo – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

| DIAS DE ATRASO | ÍNDICE DE MULTA | DIAS DE ATRASO | ÍNDICE DE MULTA | DIAS DE ATRASO | ÍNDICE DE MULTA |
|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 1 | 0,1% | 15 | 2,0% | 29 | 5,7% |
| 2 | 0,2% | 16 | 2,2% | 30 | 6,0% |
| 3 | 0,3% | 17 | 2,4% | 31 | 6,4% |
| 4 | 0,4% | 18 | 2,6% | 32 | 6,8% |
| 5 | 0,5% | 19 | 2,8% | 33 | 7,2% |
| 6 | 0,6% | 20 | 3,0% | 34 | 7,6% |
| 7 | 0,7% | 21 | 3,3% | 35 | 8,0% |
| 8 | 0,8% | 22 | 3,6% | 36 | 8,4% |
| 9 | 0,9% | 23 | 3,9% | 37 | 8,8% |
| 10 | 1,0% | 24 | 4,2% | 38 | 9,2% |
| 11 | 1,2% | 25 | 4,5% | 39 | 9,6% |
| 12 | 1,4% | 26 | 4,8% | 40 | 10,0% |
| 13 | 1,6% | 27 | 5,1% | | |
| 14 | 1,8% | 28 | 5,4% | | |

Parágrafo terceiro – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo quinto – Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo sétimo – Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo oitavo – Poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, observados, sempre, a reprovaabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no parágrafo seguinte e sopesados os



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a tabela constante do item 12 do Anexo n. 3 ao EDITAL.

Parágrafo nono – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo décimo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo décimo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo décimo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do material e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

Parágrafo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2011NE_____ e n. 2011NE_____, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo

(Nota de Empenho n. 2011NE_____)

Natureza da Despesa:

4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

(Nota de Empenho n. 2011NE_____)

Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto deste Contrato a Coordenação de Audiovisual do Departamento Técnico da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo II, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, ou seja, da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, de acordo com a proposta da CONTRATADA, observados os períodos mínimos constantes das especificações descritas no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 19/2012
Processo n. 124.612/11

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com (valor numérico e por extenso) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

(nome)
(cargo)
(CPF)

Testemunhas: 1) _____
2) _____

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro